



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração para Cedência de Instalações – Biblioteca Instrução e Recreio – Aula de Defesa Pessoal - 2023	INFORMAÇÃO N.º: 62/SAFD/2023
	NIPG: 9845/23
	DATA: 2023/06/20

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
20-06-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião
da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.
20-06-2023

Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que a Biblioteca Instrução e Recreio, pretende realizar no Pavilhão Amável dos Santos Pereira, em Valado dos Frades, uma aula de Defesa Pessoal, como forma de promover a seção de Karaté, no próximo dia 16 de julho de 2023 e que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que a Biblioteca Instrução e Recreio tem sido uma referência a nível nacional, no que diz respeito ao fomento das várias modalidades;

Considerando ainda que este tipo de atividade poderá exportar todos os bons valores inerentes à prática desportiva;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, familiares, adeptos da modalidade e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Gestão de Instalações Desportivas Municipais da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual;

Considerando a informação n.º 14/SAFD/2020, deliberada em reunião de câmara municipal no dia 10 de fevereiro de 2020, e aprovada em Assembleia Municipal no dia 30 de abril de 2020, estão isentas do pagamento de taxas municipais para a utilização de instalações desportivas municipais, as entidades que celebrem com o Município da Nazaré, protocolos de colaboração para a realização de atividades desportivas;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

20-06-2023

Júlio Bento



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO PARA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

Considerando que a Biblioteca Instrução e Recreio, pretende realizar no Pavilhão Amável dos Santos Pereira, em Valado dos Frades, uma aula de Defesa Pessoal, como forma de promover a seção de Karaté, no próximo dia 16 de julho de 2023 e que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que a Biblioteca Instrução e Recreio tem sido uma referência a nível nacional, no que diz respeito ao fomento das várias modalidades;

Considerando ainda que este tipo de atividade poderá exportar todos os bons valores inerentes à prática desportiva;

Considerando que acolher uma atividade desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, familiares, adeptos da modalidade e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Gestão de Instalações Desportivas Municipais da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual;

Considerando a informação n.º 14/SAFD/2020, deliberada em reunião de câmara municipal no dia 10 de fevereiro de 2020, e aprovada em Assembleia Municipal no dia 30 de abril de 2020, estão isentas do pagamento de taxas municipais para a utilização de instalações desportivas municipais, as entidades que celebrem com o Município da Nazaré, protocolos de colaboração para a realização de atividades desportivas;

Atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Entre:

O **Município da Nazaré** (MN), pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A Biblioteca Instrução e Recreio (BIR), pessoa coletiva n.º 501 073 019, com sede na Rua Professor Xavier Coelho n.º 33, 2450-388 Valado dos Frades, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Pedro Joel Jerónimo da Silva, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização de uma aula de Defesa Pessoal, no Pavilhão Amável dos Santos Pereira, em Valado dos Frades, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização das atividades do estágio, como durante e após a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré (MN) compete:

1. Instalações:

Ceder à Biblioteca Instrução e Recreio o Pavilhão Amável dos Santos Pereira, em Valado dos Frades, no dia referido acima.

2. Recursos Humanos:

Garantir a presença de um assistente operacional para efetuar a abertura e a limpeza do Pavilhão Amável dos Santos Pereira.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Terceira

À Biblioteca Instrução e Recreio compete:

1. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento, nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização do evento em questão;
2. Garantir que no final do evento todos os espaços utilizados se encontram tal como foram cedidos inicialmente;
3. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia _____.____.2023.

Nazaré, _____ de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Biblioteca Instrução e Recreio

Pedro Joel Jerónimo da Silva